
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 246/2022-GC, DE 12 DE
JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor DIOGO SANTOS DA NÓBREGA, portador do CPF: 075.863.794-24, matrícula funcional nº 5098, ocupante do cargo de Procurador geral do município, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Transporte ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete e cinquenta centavo), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete e cinquenta centavo), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com objetivo de Visita ao setor de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para tratar sobre o parcelamento dos débitos de precatórios do município de Ipanguaçu/RN.; tendo em vista que estará fora da sede do município, na cidade de Natal/RN, com saída da sede do município no dia 13/07/2022, e retorno em 14/07/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 12 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:AF042C9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2022. Edição 2821

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>